



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE MATUPÁ
CNPJ: 36.889.921/0001-02

ATO Nº 012/2020

“ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRETEMENTO AO CORONAVIRUS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso I, alínea “A”, do Regimento Interno,

- **CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e as situações de emergência declaradas pela União, Estado e Municípios;
- **CONSIDERANDO** a continuidade da necessidade de plano de ações de prevenção e combate à pandemia do COVID-19;
- **CONSIDERANDO** Decreto Estadual 432 de 31 de março de 2020 e ainda, Decreto Municipal 3.233, de 02 de abril de 2020;

RESOLVE

1º Fica prorrogado a suspensão o atendimento ao público neste Poder Legislativo Municipal até o dia 30 de abril de 2020;

2º Os trabalhos internos continuarão sendo executados na medida de suas necessidades, de acordo com cada Departamento específicos, estando os setores de assessoria e administrativo, à disposição à qualquer tempo, sendo convocados pela Presidente desta Câmara;

3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência- Matupá-MT, 03 de abril de 2020.


Ver. WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente